

EMENDA Nº 973, AO PL 661/2023

Art. 1º - Inclua-se onde couber:

Art. X - Fica o Governo do Estado de São Paulo obrigado a atualizar a previsão de receita para o projeto de lei orçamentária anual de 2024 a partir dos dados mais atuais do Boletim MacroFiscal da Secretaria de Política do Ministério da Fazenda do Governo Federal.

parágrafo único. Os boletins do Ministério da Fazenda devem substituir aqueles utilizados para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado de São Paulo utiliza boletins desatualizados preparados por empresas privadas para prever medidas macroeconômicas como as relativas ao crescimento econômico.

Propõe-se aqui que seja utilizado o boletim macro fiscal do Ministério da Fazenda em função de este capturar melhor os dados econômicos com base em estatísticas oficiais. Tal medida terá impacto direto na arrecadação mais importante para o governo do estado, diretamente dependente da atividade econômica, qual seja, o ICMS.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 26/05/2023.

Eduardo Suplicy

Código: 1063 26/05/2023 18:58:52